



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 100 DE 08 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.570,40 (vinte mil, quinhentos e setenta reais com quarenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, na aquisição de combustível e material ambulatorial para atendimento das UBSs e ESFs, conforme Lei nº 6.162, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.130	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4520	3439	R\$ 20.570,40
TOTAL R\$ 20.570,40					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4520 – PSF PAB Variável.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração